Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Portaria nº 1.091, de 17 de março de 2015.

Aprova o Regulamento que normativa o funcionamento das Audiências Públicas do Instituto Federal de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 09 de abril de 2013, seção 2, página 1,

RESOLVE:

APROVAR o Regulamento que normatiza o funcionamento de Audiências Públicas que definem os eixos- tecnológicos e cursos dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

Publique-se e

Cumpra-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O IFSP, por intermédio do Reitor, Prof. Antônio Eduardo Modena, embasado na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o Regulamento da Audiência Pública no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, que estabelece os parâmetros de organização e funcionamento dessa Audiência.

Título I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública é um evento participativo de caráter presencial e consultivo, com a finalidade de apresentar, discutir, divulgar e definir os eixos tecnológicos e os cursos a serem implantados nos *campi* do IFSP.

Art. 2º A Audiência Pública tem por objetivo apresentar o resultado do levantamento de demanda e as propostas de implantação de cursos nos *campi* do IFSP, bem como garantir espaço para sugestões e recomendações encaminhadas pela comunidade e pelas representações da sociedade civil organizada presentes.

Art. 3º A definição da data e local da Audiência Pública deverá ser realizada em conjunto com a Prefeitura Municipal, bem como a convocação de representações comunitárias/institucionais, movimentos sociais, instituições relacionadas à educação, representante do setor produtivo e setores pertinentes ao objetivo.

Art. 4º A convocação para a realização de Audiência Pública será feita, preferencialmente, no período de 10 (dez) dias corridos que antecederem o evento, por meio de propaganda escrita e falada, com inserções em jornal de grande circulação e a fixação de editais em local de fácil acesso e na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Para subsidiar as audiências o Diretor-Geral ou um representante da Reitoria, solicitará, por meio de ofício à Prefeitura, os dados socioeconômicos, demográficos e educacionais da cidade e da microrregião, estudo de arranjo produtivo, dimensionamento de postos de trabalhos/estágio, análise conjuntural econômica, ambiental, relações de trabalho, direitos humanos, quantidades de equipamentos públicos de oferta de educação profissional e outras informações relevantes.

Título II

DO PROMOVENTE E DOS PARTICIPANTES

Art. 6º A Audiência Pública será promovida pelo IFSP, por determinação do Magnífico Reitor, através da Equipe de Coordenação da Audiência em parceria com a Prefeitura.

Parágrafo único. A Equipe de Coordenação da Audiência será responsável pela organização da consulta, e será composta pelo Diretor-Geral ou um representante da Reitoria, além de outros servidores auxiliares.

Art. 7º Serão convidados a participar da Audiência Pública, as entidades e instituições públicas e privadas representativas da sociedade civil, organizações não-governamentais e demais cidadãos interessados da comunidade.

Parágrafo único. Respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local, terão livre acesso à Audiência Pública todos os cidadãos com interesse no tema discutido, devidamente credenciados mediante identificação em lista de presença.

Art. 8º A lista de presença poderá conter as informações a seguir:

I. Nome completo e legível;
II. A entidade a qual pertence/profissão;
III. E-mail e telefone;
IV. Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local de fácil acesso.

Título III

DA COMPOSIÇÃO DAS MESAS E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 9º Será formada Mesa de Honra, composta pelo Reitor ou representante da Reitoria, Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores do Município e outras autoridades previamente confirmadas.

§1º Após a manifestação de todos os seus membros, a Mesa de Honra será desfeita, para a formação da Mesa Diretiva.

§2º A Mesa de Honra será formada apenas na Audiência de Apresentação. Nas demais audiências somente a Mesa Diretiva será formada.

Art. 10º A Mesa Diretiva conduzirá a sessão e será composta pelo Reitor ou por um representante da Reitoria, Diretor-Geral, diretores convidados de outros *campi*, além de outros servidores do IFSP.

Art. 11 A Presidência da Audiência Pública será exercida pelo Reitor ou seu representante com as seguintes atribuições:

I. Designar um ou mais secretários para auxiliar os trabalhos;
II. Nomear um moderador para conduzir a audiência;
III. Deliberar e promover os encaminhamentos.

Art. 12 Caberá ao Moderador:

I. Apresentar os objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
II. Mediar os trabalhos de perguntas e respostas;
III. Apresentar as questões formuladas;
IV. Autorizar intervenções orais;
V. Conduzir as discussões.

Art. 13 São atribuições do(s) Secretário(s):

I. Redigir a Ata da Audiência Pública;
II. Encaminhar o relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas da audiência para a Equipe de Coordenação da Audiência.

Título IV

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14 Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão interessado em contribuir com o processo de discussão para implantação de cursos nos *campi* do IFSP;

Art. 15 É direito dos participantes manifestarem livremente, por escrito ou fazendo uso da palavra no microfone, suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento e o objetivo da Audiência;

Art. 16 São deveres dos participantes:

I. Respeitar o Regulamento da Audiência Pública;

II. Realizar seus questionamentos ou contribuições durante o tempo determinado para este fim;
III. Respeitar a ordem de inscrição;
IV. Tratar com respeito e civilidade todos os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 17 Para questionamento oral ou por escrito o participante deverá realizar inscrição prévia.

§ 1º A inscrição se dará por meio de formulário, que será disponibilizado durante o evento e deverá conter as seguintes informações: nome, representatividade/profissão, questionamento ou contribuição.

§ 2º Quando autorizados pelo moderador da audiência, os participantes disporão de aproximadamente 2 (dois) minutos para exposição oral.

§ 3º Os participantes deverão respeitar a ordem de inscrição e observar a pertinência do assunto para o atendimento aos objetivos da consulta.

Título V

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 18 A Audiência Pública será desenvolvida em três fases. Cada fase conterá etapas a serem seguidas.

Parágrafo único. Recomenda-se que o credenciamento tenha início às 19h30 e a abertura oficial da audiência se dê às 20h, com encerramento da sessão previsto para as 21h30.

Art. 19 Fase I: Audiência de Apresentação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, abertura de espaço para exposição de metas e expectativas da cidade e região.

1ª etapa: Recepção, credenciamento dos participantes e distribuição dos questionários diretivos e demais materiais pertinentes.

2ª etapa: Abertura oficial, composição da Mesa de Honra e apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência.

3ª etapa: Fala do Reitor ou do representante do IFSP, do Prefeito, do Presidente da Câmara de Vereadores e demais autoridades.

4ª etapa: Desfazimento da Mesa de Honra e composição da Mesa Diretiva.

5ª etapa: Apresentação do IFSP, com exibição de vídeo institucional e exposição informativa sobre eixos tecnológicos e cursos existentes, modalidades de ensino e trâmites para implantação do curso.

6ª etapa: Participação do público, oportunizando a contribuição dos diversos segmentos da sociedade nas decisões acerca da implantação dos cursos nos *campi* do IFSP.

7ª etapa: Deliberações, encaminhamentos e considerações finais, com definição da data da próxima audiência (preferencialmente 30 dias corridos). Encerramento oficial da sessão.

Art. 20 Fase II: Audiência de Definição dos eixos tecnológicos e cursos e apresentação da análise dos dados solicitados na Audiência de Apresentação.

1ª etapa: Recepção e credenciamento dos participantes.

2ª etapa: Abertura oficial, composição da Mesa Diretiva e apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência.

3ª etapa: Exposição de proposta de eixos tecnológicos e cursos afins, com base em análise de dados fornecidos pela prefeitura, questionário diretivo, demais informações pertinentes e condições gerais do IFSP.

4ª etapa: Participação do público, oportunizando a contribuição dos diversos segmentos da sociedade nas decisões acerca da implantação dos cursos nos *campi* do IFSP.

5ª etapa: Deliberações, encaminhamentos e considerações finais, com definição da data da próxima audiência (preferencialmente 30 dias corridos). Encerramento oficial da sessão.

> **Parágrafo único.** Excepcionalmente, havendo necessidade, poderá ser realizada uma segunda Audiência de Definição, preferencialmente 15 dias corridos a contar da data da primeira Audiência de Definição.

Art. 21 Fase III: Audiência de Consolidação para confirmação do(s) eixo(s) tecnológico(s) e cursos definidos.

1ª etapa: Recepção e credenciamento dos participantes.

2ª etapa: Abertura oficial, composição da Mesa Diretiva e apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência.

3ª etapa: Consolidação do(s) eixo(s) tecnológico(s) e curso(s);

4ª etapa: Participação do público, oportunizando a contribuição dos diversos segmentos da sociedade nas decisões acerca da implantação dos cursos nos *campi* do IFSP;

5ª etapa: Deliberações, encaminhamentos e considerações finais, ratificando os trâmites para implantação do curso e elaboração do Relatório Final. Encerramento oficial da audiência.

Parágrafo único. O relatório final deverá conter todas as informações e documentos produzidos durante todo o processo de definição dos cursos no *campus*.

Art. 22 Recomenda-se que o credenciamento ocorra com um mínimo de 30 minutos antes do horário definido para o início da audiência.

§ 1º O credenciamento consistirá do preenchimento da lista de presença.

§ 2º No momento do credenciamento, na Audiência de Apresentação, será entregue a cada participante o Questionário Diretivo, que será recolhido durante o evento.

Art. 23 A critério do moderador da sessão, os questionamentos do público que não forem atendidos durante a Audiência Pública serão respondidos *a posteriori preferencialmente* no Portal eletrônico do IFSP.

Art. 24 Após o encerramento de cada audiência será elaborada ata técnica, a ser subscrita pelo Presidente da Audiência Pública, à qual será anexada a lista de presença.

Parágrafo único. A ata técnica será publicada posteriormente na página eletrônica do IFSP para conferência e se necessário correções.

Art. 25 Complementando a divulgação das audiências poderão ser publicados na página eletrônica do IFSP áudio e/ou vídeo e/ou fotografia.

Título VI

DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 26 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo na definição dos cursos a serem ofertados pelos *campi* do IFSP.

Art. 27 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos ou delegado para o responsável pelo Gabinete do reitor.

INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO

REITORIA-GABINETE
REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES

O Reitor convoca os Pró-Reitores e Diretores-Gerais dos *Campi* para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes no dia **24 de março de 2015, terça-feira, das 10h às 16 horas,** no Gran Hotel Morada do Sol, Araraquara.

I - ORDEM DO DIA

Aprovação da ata da reunião anterior

1. Processo Seletivo 2º semestre/2015
Apresentação: Alexandre Aldo Neves – Diretor de Políticas de Acesso –PRE.
Duração: 30 minutos

2 . Remoção/concurso – alinhar os anseios de remoções com as vagas de concurso.
Apresentação: Francisco Rosta (SLT)
Duração: 15 minutos da PRD e Comissão de Concurso

3. Revisão da resolução nº 112 de 07 de outubro de 2014
Apresentação: Luís Cláudio (SPO).
Duração: 60 minutos

4. Ações de TI 2015
Apresentação: Eduardo Leal – Assessor de TI da Reitoria
Duração: 20 minutos

5. Coordenadorias de Bibliotecas
Apresentação: Representante bibliotecários: Amanda Martins Moraes – bibliotecária (BRI)
Duração: 15 minutos

II – Informes:

1. Olimpíada de Tecnologias Assistivas para Mobilidade – TECNOMOBI 2015
Apresentação: Marcos Furini (VTP)
Duração: 10 min
Material: http://vtp.ifsp.edu.br/tecnomobi/

2. - Orçamento 2015:
Apresentador: José Roberto da Silva (Diretor da DPL)
Duração: 30 minutos

INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO

3 - Status SRP's 2015:
Apresentadora: Marina Milena da Silva (Diretora da DCC)
Tempo aproximado: 30 minutos

São Paulo, 16 de março de 2015

Cibele Franco
Secretaria dos Colegiados